



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL / TERMO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Campinas, 19 de setembro de 2024.

Processo Administrativo:

PMC.2024.00107601-91

Interessado:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Objeto:

Contratação da empresa **KATLEEN BEATRIZ DA SILVA MACIEL**, inscrita no CNPJ nº29.376.268/0001-04, representante legal do artista '**MAURICIO VIEIRA**', junto à Prefeitura Municipal de Campinas, para uma (1) apresentação artística, incluindo todas as taxas, tributos e ECAD. A apresentação terá a duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos).

Esta despesa está prevista para se realizar:

No exercício vigente

À contar do próximo exercício

Há previsões:

LOA 2.024 (x) - PCA 2.024 (x) - PPA (x)

Para esta tabela: preenchimento obrigatório apenas para o exercício vigente.

Ano Orçamento	Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Natureza da Despesa	Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Valor Máximo desta Solicitação
2024	111000	11120	3.3.90.39	13.122.1006.4065	08.100-624	R\$ 15.000,00
TOTAL (VALOR SOMADO)						R\$ 15.000,00

ATENDIMENTO AO ART. 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E TERMO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM CUMPRIMENTO AO DECRETO

MUNICIPAL 23.142/2024.

Na qualidade de **ORDENADOR** (determinado pelo Decreto Municipal Decreto nº 21.874/21) **DA DESPESA**, declaro que:

- 1) O presente gasto dispõe de suficiente dotação, conformando-se às orientações do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.
- 2) Não acarreta aumento de despesa decorrente da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, dispensando a apresentação dos documentos previstos no inciso I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes - do art. 16 da Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON MARQUES PESTANA, Coordenador(a) Departamental**, em 19/09/2024, às 11:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN, Secretario(a) Municipal**, em 19/09/2024, às 12:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **12335463** e o código CRC **18F53A63**.